

FUNCEFETES**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 02/2009**

A Fundação de Apoio à Educação, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO – FUNCEFETES, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Wlademiro da Silveira, nº 75, Jucutuquara, Vitória/ES, mediante o Pregoeiro nomeado pela designação nº 02/2009, de 04 de maio de 2009, e equipe de Apoio designada pelo Sr. Diretor Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, através do site eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO por lote, com a finalidade de selecionar propostas para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado a aquisições futuras, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital constantes do processo 245/2009.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos de impressão e encadernação de fascículos para os cursos de Educação à Distância promovidos pelo CEAD/UAB do Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, conforme detalhamento constante do Anexo I - Termo de Referência.

1.2 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e o descrito no site www.comprasnet.gov.br, no “SIASG” ou na Autorização Oficial para Fornecimento, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2 DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DE CADASTRAMENTO E DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 A data para cadastramento das propostas será a partir do **dia 02 de julho de 2009 até** a data e hora marcadas para abertura da sessão pública de pregão. A

licitante poderá enviar ou excluir propostas durante todo o período de divulgação do edital.

2.2 Abertura das propostas será dia **14 de julho de 2009 às 10:00 h** (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br através do sistema PREGÃO-ELETRÔNICO.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação nesta licitação significa:

A) QUE A EMPRESA E AS PESSOAS QUE A REPRESENTAM LERAM ESTE EDITAL E CONHECEM E CONCORDAM PLENAMENTE COM AS INSTRUÇÕES, DEVERES E DIREITOS AQUI DESCRITOS;

b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como aquelas que indiretamente a regulam;

c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica;

d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

3.2 Poderá participar deste Pregão para Registro de Preços, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiver devidamente credenciada, através do *site* www.comprasnet.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2.1 A empresa participante poderá retirar o manual do pregão eletrônico para o fornecedor na opção PUBLICAÇÕES, subitens MANUAIS do site acima citado.

3.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3.1 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

3.4 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5 Não serão admitidas a participação de empresas:

a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

- b) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que por qualquer motivo, estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Funcefetes, ou declaradas inidôneas com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal;
- d) Estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
- e) Empresa licitante de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com a FUNCEFETES.

4 DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes ao ato convocatório ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública – conforme item 2.2 - exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço funcefetes@funcefetes.org.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre os questionamentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, de forma motivada.

4.2.1 Toda impugnação referente a este ato convocatório deverá ser protocolada na FUNCEFETES, nos dias e horários de expediente da FUNCEFETES.

4.2.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 48 h (quarenta e oito horas).

4.2.3 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

4.2.4 Os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FUNCEFETES situada à rua Wlademiro da Silveira, 75 – Jucutuquara, Vitória/ES, de Segunda a Sexta-feira, de 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 h.

4.2.5 As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

4.2.6 Os esclarecimentos e impugnações serão divulgados no site www.comprasnet.gov.br

5 DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site www.comprasnet.gov.br.

5.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FUNCEFETES, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta deverá ser entregue **EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE O CADASTRAMENTO NO SISTEMA “PREGÃO ELETRÔNICO”, ATÉ O DIA E HORA PREVISTOS NO SUB-ITEM 2.2.**

6.2 As Propostas de Preços deverão ser apresentadas pela soma dos valores **UNITÁRIOS** dos três itens que compõe o lote, ou seja “VALOR TOTAL DO LOTE”. Podendo ser exclusivamente mediante o cadastramento no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, até o dia e hora previstos no sub-item 2.2.

6.2.1 O licitante, obrigatoriamente, encaminhará através do sistema, a proposta devidamente preenchida.

6.2.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

6.2.3 A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

6.2.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro ou de sua desconexão.

6.3 Especificação clara e completa do item ofertado indicando, inclusive, a marca e o modelo, se houver ou **PREFERENCIALMENTE CITAR QUE O MESMO SEGUE AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.**

6.4 Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, **fretes, inclusive para possíveis trocas ou para refazer os serviços com imperfeições**, taxas, contribuições, instalação, assistência técnica, e todos e quaisquer custos incidentes, direta ou indiretamente, sobre os produtos/serviços ofertados. Os produtos cotados deverão ser novos, nunca antes utilizados.

6.5 Os preços deverão ser fixos e irremovíveis, sendo desclassificadas as propostas que contiverem condição de reajuste.

6.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.8 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.9 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei complementar nº 123/2006, **deverá preencher, no ato do envio de sua proposta**, em campo próprio do Sistema, declaração de que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei.

6.9.1 A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

6.10 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **1 (um) ano**, a contar da sessão deste pregão excluindo-se o primeiro dia e incluindo o último.

6.11 Na elaboração da **proposta escrita** deverá conter ainda os seguintes requisitos:

- a) **Consignar em moeda nacional, expressa em algarismos e por extenso, o valor total do lote (Soma dos valores UNITÁRIOS de cada item: Capa; Miolo (valor unitário por página impressa); e o Acabamento (Encadernação/colagem)) de acordo com os preços praticados no mercado, e conforme estabelece o artigo 43, inciso IV da lei 8.666/1993, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**
- b) **Valor total pelo lote e a declaração expressa de estarem incluídas nos preços todas as despesas com impostos, taxas, contribuições, transportes, entregas, embalagens, e todos e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos/serviços ofertados.**
- c) Declaração de prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser **inferior a 1 (um) ano** a contar da abertura do certame. Será considerado como tal, o prazo da proposta omissa;
- d) Conter prazo de entrega dos produtos conforme Anexo I - Termo de Referência, contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da "Autorização Oficial para Entrega". Será considerado como tal, o prazo da proposta omissa;
- e) Deve constar na Proposta ou em folha a ela anexada, a identificação da licitante, a razão social, o endereço, a cidade/estado, CEP, telefone, fax-

símile, e-mail, o CNPJ, a Inscrição Estadual, **O ENDEREÇO FTP** - File Transfer Protocol (Protocolo de Transferência de Arquivos), **DISPONÍVEL PARA O ENVIO DO MATERIAL**, o nome do banco, o número da agência e o número da conta corrente.

6.12 Em caso de divergência entre o valor unitário dos três itens que compõem o lote e o valor na proposta escrita resultante da fase de lances será considerado válido o valor registrado na ata.

6.13 Os preços propostos **não** poderão ser reajustados, em conformidade com o Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, art. 2º, parágrafo segundo e suas alterações.

6.14 A proposta de preços resultante da fase de lances, conforme exemplificado no ANEXO II deverá ser formulada e apresentada ao Pregoeiro, na fase de habilitação via fax assim que for solicitada durante o certame, e enviada pelo correio ou via mensageiro à Rua Wlademiro da Silveira, nº 75, Jucutuquara, Vitória/ES, **CEP 29040-830**, no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, contados do encerramento da sessão pública, com o valor total do lote para os itens cotados e atualizados em conformidade com os lances ofertados. O envio por fax terá seu prazo máximo de 24 horas. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo representante legal, não serão aceitos documentos sem assinaturas.

6.15 Os fornecedores classificados como segundo e terceiro lugar também deverão enviar a proposta escrita e os documentos habilitatórios, obedecendo aos prazos estipulados no item 6.14.

7 DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O início da sessão pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, **na data e horário previstos neste Edital** no item 2.2 e realizar-se-á de acordo com o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no DOU de 01 de junho de 2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas, em conformidade com o sub-item 6.1, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8 DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

8.1 Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1 Os lances serão ofertados pelo valor total do lote, ou seja, a soma do valor **UNITÁRIO** de cada um dos itens do lote.

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 A etapa de lances será encerrada por determinação do sistema, após solicitação do pregoeiro.

8.7 O pregoeiro poderá encerrar o lançamento para o item assim que julgar oportuno, sendo que o prazo de encerramento será informado aos licitantes em tempo real. Após encerramento do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 1 (um) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances pelo sistema sem a interferência do pregoeiro.

8.8 O pregoeiro não se responsabiliza, em hipótese nenhuma, por possíveis erros no registro dos lances por parte das licitantes.

9 DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Na data e hora da abertura do pregão o pregoeiro efetuará o julgamento das propostas. Esse julgamento consiste em validar e aceitar as propostas apresentadas para a fase lances.

9.1.1 As propostas que não estiverem em conformidade com o edital e seus anexos serão desclassificadas.

9.2 Após a fase de lances o pregoeiro poderá solicitar, pelo sistema eletrônico ou não, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 Após análise e aceitação da proposta, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor e os dois classificados (segundo e terceiro lugar respectivamente), após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do valor, de modo a enquadrá-la no valor estimado.

9.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a

proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.3.1 Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

9.3.2 A FUNCEFETES não se responsabiliza por eventual desconexão do fornecedor.

9.4 No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

9.5 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.5.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* dessa condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* dessa condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

- I. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da **licitante** na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo esses documentos, a Demonstração do Resultado do Exercício anterior DRE e a declaração contida no **Anexo V**, além de outros documentos julgados necessários, em caso de fundada dúvida.

9.5.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.5 Serão observados os critérios estabelecidos nos Art. 44 e 45 (parágrafos, incisos e alíneas) da Lei Complementar 123/2006 e Art. 5 do Decreto 6.204/2007.

9.5.6 Cabe ressaltar que esse procedimento é realizado automaticamente pelo sistema.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados imediatamente via fax (27 3323-4170) após sua solicitação por parte do pregoeiro, a solicitação se dará através do CHAT à empresa vencedora do item. A empresa vencedora deverá ainda enviar os documentos devidamente assinados e autenticados se for o caso, pelo correio ou através de mensageiro para o endereço da FUNCEFETES, Rua Wlademiro da Silveira, 75 – Jucutuquara, Vitória/ES.

10.1.1 Os documentos habilitatórios deverão ser enviados pela empresa vencedora e pelos classificados na segunda e terceira colocação.

O prazo máximo de envio da documentação para habilitação via fax será de 24 (vinte e quatro) horas e o envio dos originais 3 (três) dias úteis.

10.2 Os licitantes devem estar cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e ter a Habilitação Parcial, cuja confirmação será efetuada mediante consulta “online” e análise dos documentos habilitatórios recebidos pelo pregoeiro.

10.3 Além de estarem quites com as exigências quanto ao SICAF, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

10.3.1 Proposta escrita, conforme Anexo II.

10.3.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo para a sua habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8666/1993, conforme Anexo III.

10.3.3 Declaração de cumprimento da legislação trabalhista de menores, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF e na Lei 9.854/1999, conforme modelo do Anexo IV.

10.3.4 Declaração de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, se for o caso – Anexo V.

10.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação da documentação, se outro prazo não estiver previsto em Lei.

10.5 Se todos os licitantes forem inabilitados a Administração poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que deram origem às inabilitações.

10.6 As licitantes que **NÃO SE ENCONTRAM CADASTRADAS NO SICAF** deverão apresentar, além dos documentos listados no sub-item 10.3, a seguinte documentação:

10.6.1 relativamente à habilitação jurídica da licitante:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.6.2 relativamente à regularidade fiscal da licitante:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova da regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do artigo 27 da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débito - CND relativa às contribuições sociais, fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.

10.6.3 relativamente à qualificação econômico-financeira da licitante:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (devidamente assinado pelo Contador e Responsável da empresa e registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, o qual servirá para a comprovação da boa situação financeira da licitante;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no máximo 30 dias anteriores ao da apresentação.

10.7 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.8 O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.9 Os documentos para habilitação, exigidos, serão encaminhados por fax ao Pregoeiro, tanto pela empresa vencedora (primeira colocada) quanto aos fornecedores que forem classificados como segunda e terceira colocação, *no prazo de 24 horas, assim que solicitados durante a sessão do pregão no CHAT, através do fax (27)3323 4170, ou email funcefetes@funcefetes.org.br*, sendo os originais encaminhados à Funcefetes situada à rua Wlademiro da Silveira, 75 – Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29.040-830, no prazo máximo de **03 (dois) dias úteis** contadas do encerramento da sessão pública do pregão.

10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original ou cópia autenticada em cartório, ou ainda, cópia acompanhada do original para efeito de autenticação pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio ou outro servidor por eles indicado ou Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à consulta a ser feita pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio deste Pregão.

10.11 Os documentos deverão constar sua validade, quando isto não ocorrer a mesma será considerada de 30 (trinta) dias corridos a contar do dia subsequente ao da sua expedição.

10.12 Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de documentos de exigências do presente edital e seus anexos.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, ou, ainda, não for apresentada no prazo estabelecido conforme o sub-item 11.4, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

10.14 Documento apresentado com validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

10.15 A documentação será rubricada pelo Pregoeiro, e pela Equipe de Apoio e será anexada ao processo, sendo inabilitados aqueles licitantes cuja documentação esteja em desacordo com o disposto neste edital e/ou apresente irregularidades.

10.16 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (*art. 43, caput da Lei Complementar nº 123/2006*).

10.16.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (*art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007*).

10.16.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.15.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a FUNCEFETES convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação (*art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006*).

10.17 Devido a natureza do serviço (serviço comum), dispensa-se a comprovação de qualificação técnica, por se configurar serviço com entrega imediata, assim entendido aquele com prazo de entrega inferior a trinta dias.

11 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Após a habilitação dos itens será aberto o prazo para intenção de recurso, onde qualquer licitante poderá, durante este período em prazo a ser informado pelo pregoeiro, de forma imediata e motivada manifestar sua intenção de recurso, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentar formalmente as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os esclarecimentos e impugnações serão divulgados no site www.comprasnet.gov.br

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Diretor Presidente da FUNCEFETES.

12.2 No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão e constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor Presidente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente em retirar a “Autorização Oficial para Entrega”, a Sessão Pública será retomada e os demais licitantes convocados através de Edital, na ordem de classificação.

12.4 Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item e procedida a competente assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as empresas registradas obrigam-se ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, ou seja, o período de 1 (um) ano, sempre que os pedidos lhes forem realizados.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

13.2 A Ata de Registro de Preços, resultante deste certame, terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua publicação do Diário Oficial da União.

14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.1.1 Caso o fornecedor não tenha empresa estabelecida na região da grande Vitória, será enviado via email a minuta do contrato, conforme Anexo VII, para que se proceda ao recolhimento das assinaturas, e o fornecedor deverá encaminhá-lo a FUNCEFETES devidamente assinado em via própria e rubricado em todas as vias, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

14.1.2 O preço registrado e a indicação das respectivas fornecedoras serão divulgados em Diário Oficial da União e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.1.3 Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

14.2 Caso o Registrado não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual, serão convocados os demais registrados para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por eles oferecidos.

14.3 Na assinatura da Ata de Registro de Preços será confirmada a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de todas as licitantes registradas, as quais deverão ser mantidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.4 A Ata de Registro de Preços **NÃO OBRIGA A FUNCEFETES A FIRMAR CONTRATAÇÕES NAS QUANTIDADES ESTIMADAS**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4.1 O direito de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a FUNCEFETES optar pela aquisição dos serviços, cujos preços estão registrados, por outro meio legal permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e os preços cotados neste for igual ou superior ao registrado.

15 DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 A FUNCEFETES será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de classificação e os quantitativos a serem adquiridos, as fornecedoras para as quais serão emitidos os pedidos.

15.1.1 Entende-se por órgão usuário, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

15.1.2 Somente quando a primeira licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicada a segunda e, assim sucessivamente.

16 DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DO FORNECIMENTO

16.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento conforme modelo Anexo VIII, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.2 A fornecedora será convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 03 (três) dias úteis.

16.2.1 Caso o fornecedor não tenha empresa estabelecida na região da grande Vitória, será enviado via email a minuta do contrato, conforme Anexo VII, para que se proceda ao recolhimento das assinaturas, e o fornecedor deverá encaminhá-lo a FUNCEFETES devidamente assinado em via própria e rubricado em todas as vias, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

16.3 É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual ou ainda, recusar-se a assinar o mesmo injustificadamente, convocar as demais fornecedoras registradas, se houver, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

16.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela FUNCEFETES.

16.5 Na assinatura do instrumento contratual, poderá ser exigida a apresentação das certidões de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do instrumento contratual.

16.6 Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no sub-item anterior ou quando, injustificadamente, não comparecer, recusar-se a assinar o instrumento contratual, ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após apresentar a documentação referida no sub-item anterior, assinar o instrumento contratual, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

18.1.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Funcefetes deverá:

- a)** convocar a fornecedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

18.1.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação da sanção, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado.

- I. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados em cotação, pela Funcefetes para o item.

18.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Funcefetes deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

19.1 A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

19.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

19.3 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos/serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;

- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

19.4 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

19.5 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Gerenciador, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

19.6 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Funcefetes fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará às fornecedoras a nova ordem de registro.

20 DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

20.1 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedoras registradas.

21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuadas em conformidade com as condições estabelecidas no anexo I – Termo de referência.

22 DAS SANÇÕES

22.1 A aplicação de sanções devido ao descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela FUNCEFETES, está estabelecida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

23.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por

motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços e à do instrumento contratual.

23.3 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Processo ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

24.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3 A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Pregão.

24.4 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma. São consideradas propostas apresentadas aquelas que estiverem registradas quando da abertura do certame.

24.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido contrário.

24.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Funcefetes.

24.7 As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança deste instrumento.

24.8 Como condição para celebração do Pregão, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, assim como para o recebimento dos pagamentos relativos aos fornecimentos executados e aceitos.

24.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado pelo e-mail funcefetes@funcefetes.org.br ou por escrito ao Pregoeiro FUNCEFETES, no endereço Rua Wlademiro, 75, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP 29.040-830.

24.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

24.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão, no que couber, as demais disposições constantes do Decreto 5.450/2005, da Lei 10.520/2002, da Lei 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), da Lei 8.666/1993 e legislação correlata no que couber.

24.12 Fazem parte do edital, como se nele transcritos fossem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII - Modelo de Autorização de Fornecimento.
- i) Anexo IX – Orientações para a Diagramação do Material.
- j) Anexo X - Modelo de Fascículo Diagramado – Padrão IFES.

24.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

Vitória, 30 de junho de 2009.

MARCELO LUCAS PEREIRA MACHADO

Ordenador de Despesas

FLAVIO ANTÔNIO DE MORAIS PINTO

Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2009

1. OBJETO.

O presente **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço do lote**, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos em impressão e encadernação, a serem utilizados pelo Centro de Educação à Distância/UAB.

1.1 Estimativa, Datas e Locais de Entrega

**O Lote está dividido em 3 Itens, que são respectivamente:
Capa, Miolo e Acabamento (Encadernação)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
Capa	Tamanho: 29,7 x 42 cm + altura da lombada. Cores: 4 x 4 Papel: Supremo 250gr Acabamento: plastificado (1 x 0) Dobras e vincos: com duas dobras conforme altura da lombada de cada fascículo e dois vincos a 6 mm das dobras da lombada.	9.750	
Miolo	Tamanho: 21 x 29,7cm. Cor: 4 x 4 Papel: AP 75g.	1.164.420 páginas coloridas a serem impressas	
Acabamento	Encadernação: Lombada quadrada de acordo com o número de páginas. Colagem: Folhas individuais, com imposição das páginas em ordem numérica seqüencial, coladas em técnica PUR (poliuretano).	9.750	
VALOR DO LOTE			

Obs: PUR é uma cola para aplicação a quente e reativa à umidade, alcançando rapidamente alta resistência, tornando-a uma película duroplástica irreversível. A cola PUR demonstra melhores resultados de encadernação, com aplicação em qualquer tipo de papel. Suas propriedades conferem ao produto acabado, maximizada resistência a altas e baixas temperaturas, assim como a solventes.

Características da Cola PUR

- Aplicação de um filme de apenas 0,3mm;
- Maior resistência mecânica do produto acabado;
- Ótima adesão ao papel;
- Elevada estabilidade quando exposta ao calor e ao frio;
- Não permite migração além do ponto desejado de colagem;
- Elevada vida útil do produto acabado.

Justifica-se a utilização da cola PUR, tendo em vista a qualidade e resistência do produto, requisitos que devem estar presentes, pois as apostilas serão usadas por alunos e ficarão submetidas a intenso manuseio, além de serem transportadas com frequência para os locais de estudo. Para garantir a sobrevivência do produto, portanto, é necessária a utilização desse tipo de cola que, quando submetida a condições de temperatura adversas (altas, tais como painéis ou porta malas de carros, ou baixas) não se quebra ou amolece, desfazendo a apostila em virtude das folhas se soltarem, com prejuízos evidentes para o estudo e vida útil do material.

Soma-se a isso a experiência que tivemos no ano de 2008 com a cola utilizada ocasionando várias reclamações de alunos prejudicando a imagem da instituição.

O atendimento será dividido em duas remessas, sendo que há previsão para atendimento da primeira remessa de matérias em Julho/2009 e a segunda remessa em outubro/2009, podendo ser alteradas as previsões, conforme o CEAD julgar oportuno, sendo notificado o fornecedor com a devida antecedência.

Antes da entrega deverão ser enviadas por sedex no prazo de 3 (três) dias ao CEAD, no endereço Rodovia ES-010 – Km 6,5, Manguinhos, Serra-ES – CEP 29164-231, uma prova impressa para cada apostila solicitada, para serem submetidas a análise e aprovação, essa análise será realizada no prazo de 1 (um) dia. Após análise serão enviadas ao fornecedor as ressalvas, caso houver, para a devida correção, e a partir desta data será contado o prazo de 10 (dez) dias para entrega da remessa do material.

2. QUANTIDADES, LOCAIS, PRAZO E DATAS PREVISTAS PARA ENTREGA DE ACORDO COM OS CURSOS.

2.1 CURSO DE LICENCIATURA EM INFORMÁTICA - 1º PERÍODO

Data de Entrega: **10 (dez) dias após o recebimento da aprovação da amostra**

Data prevista para Atendimento: Julho/2009

Forma de Entrega: Os materiais deverão ser embalados em forma de Kits, cada kit é composto por 5 (cinco) apostilas (esse kit é composto por uma apostila de cada uma das disciplinas descritas no quadro "Apostilas" abaixo) as Apostilas que compõe o Kit são respectivamente: Metodologia em Aprendizagem em EaD, Introdução a Informática, Lógica Matemática, Sistemas Operacionais e Língua Portuguesa.

Segue abaixo quadro com a quantidade de kits a ser entregue em cada um dos pólos, juntamente com seus respectivos endereços.

2.1.1 Locais de Entrega e quantidade de Kits, para o curso de Licenciatura em Informática - 1º PERÍODO:

SEQ	POLO	ENDEREÇO	CEP	KITS
-----	------	----------	-----	------

FUNCEFETES

Fundação de Apoio à Educação,
à Pesquisa e ao Desenvolvimento
Tecnológico e Científico do Cefetes

1	CEAD - Campus Serra	Rodovia ES-010 – Km 6,5, Manguinhos, Serra-ES	29164-231	15
1	Alegre	Centro de Ciências Agrárias, Alto Universitário, s/n	29500-000	35
2	Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia Cachoeiro - Alegre, Km 5, Morro Grande	29300-970	35
3	Colatina	Av. Ângelo Giuberti s/n, Bairro Esplanada. Praça Sol Poente		35
4	Linhares	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro BNH	29902-120	35
5	Nova Venécia	Av. Vitória, 160, 3º Piso do BB, Centro		35
6	Santa Teresa	Av. Jerônimo Vervloet, 145, Centro	29650-000	35
7	São Mateus	Av. João XXIII, 1544, Pólo Universitário	29930-000	35
8	Venda Nova do Imigrante	Avenida Evandir Américo Comarella, 385, 3º Piso - Centro	29375-000	35
9	Vila Velha	Rua Antônio Ataíde, 969, Quadra 113 - Centro	29100-290	35

2.1.2 Apostilas para o curso de Licenciatura em Informática - 1º PERÍODO:

Nomes das Apostilas	Número de Páginas	Quantidade de Apostilas	Quant. Total de Pág. por Apostila
Metodologia em Aprendizagem em EaD	60	330	19.800
Introdução a Informática	140	330	46.200
Lógica Matemática	150	330	49.500
Sistemas Operacionais	95	330	31.350
Língua Portuguesa	130	330	42.900
TOTAL		1650	189.750

2.2 CURSO DE LICENCIATURA EM INFORMÁTICA - 2º PERÍODO

Data de Entrega: **10 (dez) dias após o recebimento da aprovação da amostra**

Data prevista para Atendimento: Outubro de 2009

Forma de Entrega: Os materiais deverão ser embalados em forma de Kits, cada kit é composto por 6 (seis) apostilas (esse kit é composto por uma apostila de cada, das disciplinas descritas no quadro "Apostilas" abaixo) as Apostilas que compõe o Kit são respectivamente: Algoritmo, Matemática I,

Seminário Integrador, História da Educação e Política educacional e organização da Educação Básica, Laboratório de Montagem e Manutenção e Metodologia da Pesquisa, Científica e Educacional.

Segue abaixo quadro com a quantidade de kits a ser entregue em cada um dos pólos, juntamente com seus respectivos endereços.

2.2.1 Locais de Entrega e quantidade de Kits, para o curso de Licenciatura em Informática - 2º PERÍODO:

SEQ	POLO	ENDEREÇO	CEP	KITS
1	Campus Serra	Rodovia ES-010 – Km 6,5, Manguinhos, Serra-ES	29164-231	15
1	Alegre	Centro de Ciências Agrárias, Alto Universitário, s/n	29500-000	35
2	Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia Cachoeiro - Alegre, Km 5, Morro Grande	29300-970	35
3	Colatina	Av. Ângelo Giuberti s/n, Bairro Esplanada. Praça Sol Poente		35
4	Linhares	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro BNH	29902-120	35
5	Nova Venécia	Av. Vitória, 160, 3º Piso do BB, Centro		35
6	Santa Teresa	Av. Jerônimo Vervloet, 145, Centro	29650-000	35
7	São Mateus	Av. João XXIII, 1544, Pólo Universitário	29930-000	35
8	Venda Nova do Imigrante	Avenida Evandir Américo Comarella, 385, 3º Piso - Centro	29375-000	35
9	Vila Velha	Rua Antônio Ataíde, 969, Quadra 113 - Centro	29100-290	35

2.2.2 Apostilas para o curso de Licenciatura em Informática - 2º PERÍODO:

Nomes das Apostilas	Número de Páginas	Quantidade de Apostilas	Quant. Total de Pág. por Apostila
Algoritmo	80	330	26.400
Matemática I	150	330	49.500
Seminário Integrador	70	330	23.100
História da Educação e Política educacional e organização da Educação Básica	95	330	31.350
Laboratório de Montagem e Manutenção	250	330	82.500
Metodologia da Pesquisa, Científica e Educacional	100	330	33.000

TOTAL	1.980	245.850
--------------	--------------	----------------

2.3 Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 1º Período

Data de Entrega: **10 (dez) dias após o recebimento da aprovação da amostra**

Data prevista para Atendimento: Julho de 2009

Forma de Entrega: Os materiais deverão ser embalados em forma de Kits, cada kit é composto por 6 (seis) apostilas (esse kit é composto por uma apostila de cada, das disciplinas descritas no quadro "Apostilas" abaixo), as Apostilas que compõe o Kit são respectivamente: Comunicação Empresarial, Lógica e Matemática Discreta, Manual do Aluno, Cálculo I, Programação I e Metodologia da Pesquisa. Segue abaixo quadro com a quantidade de kits a ser entregue em cada um dos pólos, juntamente com seus respectivos endereços.

2.3.1 Locais de Entrega e quantidade de Kits, para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 1º Período:

SEQ	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	KITS
1	Campus Serra	Rodovia ES-010 – Km 6,5, Manguinhos, Serra-ES	29164-231	15
2	Afonso Cláudio	Rua Alameda Nossa Senhora de Lourdes, 155, Custódio.	29.690-000	35
3	Aracruz	Rua General Aristides Guaraná, 23, Centro.	29.190-050	35
4	Baixo Guandu	Av. Carlos de Medeiros, 231 - Edif. JR - Sala 113 - Baixo Guandu - ES	29.730-000	25
5	Conceição da Barra	Escola de pesca, Rua 17 de abril, Vila dos Pescadores	29.000-000	25
6	Domingos Martins	Travessa Augusto Schwambach, 87, Centro	29.260-000	25
7	Ecoporanga	Rua Américo Ribeiro dos Santos, 73, Bairro Centro	29850-000	25
8	Itapemirim	Avenida Cristiano Dias Lopes Filho, 33, Centro	29.330-000	25
9	Íluna	Av. Amintas Osório de Matos, 1459, Parque de Exposição Cassiano Osório Júnior	29.390-000	25
10	Mantenópolis	Rua Tirandentes, s/n, Centro.	29.770-000	25
11	Mimoso do Sul	Rua Projetada, s/n, Chácara Chafariz	29.400-000	25
12	Pinheiros	Av. Agenor Luiz Heringer, Centro	29.980-000	25
13	Piúma	Rua Projetada, Fazenda Boa-Vista, São José.	29.285-000	25
14	Vargem Alta	Rua Pedro Israel David, 500	29.295-000	25

2.3.2 Apostilas para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 1º Período:

Nomes das Apostilas	Número de Páginas	Quantidade de Apostilas	Quant. Total de Pág. por Apostila
Comunicação Empresarial	90	360	32.400
Lógica e Matemática Discreta	110	360	39.600
Manual do Aluno	40	360	14.400
Cálculo I	145	360	52.200
Programação I	120	360	43.200
Metodologia da Pesquisa	75	360	27.000
TOTAL		2.160	208.800

2.4 CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - 2º PERÍODO

Data de Entrega: **10 (dez) dias após o recebimento da aprovação da amostra**

Data prevista para Atendimento: Outubro de 2009

Forma de Entrega: Os materiais deverão ser embalados em forma de Kits, cada kit é composto por 6 (seis) apostilas (esse kit é composto por uma apostila de cada, das disciplinas descritas no quadro "Apostilas" abaixo), as Apostilas que compõe o Kit são respectivamente: Organização Estruturada de Computadores, Cálculo II, Programação II, Fundamentos da Tecnologia da Informação, Economia e Finanças e Empreendedorismo.

Segue abaixo quadro com a quantidade de kits a ser entregue em cada um dos pólos, juntamente com seus respectivos endereços.

2.4.1 Locais de Entrega e quantidade de Kits, para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 2º Período:

SEQ	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	KITS
1	Campus Serra	Rodovia ES-010 – Km 6,5, Manguinhos, Serra-ES	29164-231	15
2	Afonso Cláudio	Rua Alameda Nossa Senhora de Lourdes, 155, Custódio.	29.690-000	35
3	Aracruz	Rua General Aristides Guaraná, 23, Centro.	29.190-050	35
4	Baixo Guandu	Av. Carlos de Medeiros, 231 - Edif. JR - Sala 113 - Baixo Guandu - ES	29.730-000	25

FUNCEFETES

Fundação de Apoio à Educação,
à Pesquisa e ao Desenvolvimento
Tecnológico e Científico do Cefetes

5	Conceição da Barra	Escola de pesca, Rua 17 de abril, Vila dos Pescadores	29.000-000	25
6	Domingos Martins	Travessa Augusto Schwambach, 87, Centro	29.260-000	25
7	Ecoporanga	Rua Américo Ribeiro dos Santos, 73, Bairro Centro	29850-000	25
8	Itapemirim	Avenida Cristiano Dias Lopes Filho, 33, Centro	29.330-000	25
9	Lúna	Av. Amintas Osório de Matos, 1459, Parque de Exposição Cassiano Osório Júnior	29.390-000	25
10	Mantenópolis	Rua Tirandentes, s/n, Centro.	29.770-000	25
11	Mimoso do Sul	Rua Projetada, s/n, Chácara Chafariz	29.400-000	25
12	Pinheiros	Av. Agenor Luiz Heringer, Centro	29.980-000	25
13	Piúma	Rua Projetada, Fazenda Boa-Vista, São José.	29.285-000	25
14	Vargem Alta	Rua Pedro Israel David, 500	29.295-000	25

Forma de Entrega: embalagens separadas com cada apostila do período e por pólo.

2.4.2 Apostilas para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 2º Período:

Nomes das Apostilas	Número de Páginas	Quantidade de Apostilas	Quant. Total de Pág. por Apostila
Organização Estruturada de Computadores	120	360	43.200
Cálculo II	180	360	64.800
Programação II	230	360	82.800
Fundamentos da Tecnologia da Informação	110	360	39.600
Economia e Finanças	122	360	43.920
Empreendedorismo	105	360	37.800
TOTAL		2.160	312.120

2.5 CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - 4º PERÍODO

Data de Entrega: 10 (dez) dias após o recebimento da aprovação da amostra

Data prevista para Atendimento: Julho de 2009

Forma de Entrega: Os materiais deverão ser embalados em forma de Kits, cada kit é composto por 5 (cinco) apostilas (esse kit é composto por uma apostila de cada, das disciplinas descritas no quadro "Apostilas" abaixo), as Apostilas que compõe o Kit são respectivamente: Projeto de Sistemas, Linguagem de Programação I, Sistemas Operacionais II, Banco de Dados I e Engenharia de Software. Segue abaixo quadro com a quantidade de kits a ser entregue em cada um dos pólos, juntamente com seus respectivos endereços.

2.5.1 Locais de Entrega e quantidade de Kits, para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 4º Período:

SEQ	CEAD	ENDEREÇO	CEP	KITS
1	Campus Serra	Rodovia ES-010 – Km 6,5, Manguinhos, Serra-ES	29164-231	180

2.5.2 Apostilas para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 4º Período:

Nomes das Apostilas	Número de Páginas	Quantidade de Apostilas	Quant. Total de Pág. por Apostila
Projeto de Sistemas	150	180	27.000
Linguagem de Programação I	120	180	21.600
Sistemas Operacionais II	80	180	14.400
Banco de Dados I	115	180	20.700
Engenharia de Software	150	180	27.000
TOTAL		900	110.700

2.6 CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TADS - 5º PERÍODO

Data de Entrega: 10 (dez) dias após o recebimento da aprovação da amostra

Data prevista para Atendimento: Outubro de 2009

Forma de Entrega: Os materiais deverão ser embalados em forma de Kits, cada kit é composto por 5 (cinco) apostilas (esse kit é composto por uma apostila de cada, das disciplinas descritas no quadro "Apostilas" abaixo), as Apostilas que compõe o Kit são respectivamente: Redes de Computadores, Linguagem de Programação II, Projeto Cliente Servidor, Banco de Dados II e Ética e Legislação para Informática.

Segue abaixo quadro com a quantidade de kits a ser entregue em cada um dos pólos, juntamente com seus respectivos endereços.

2.6.1 Locais de Entrega e quantidade de Kits, para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 5º Período:

SEQ	CEAD	ENDEREÇO	CEP	KITS
1	Campus Serra	Rodovia ES-010 – Km 6,5, Manguinhos, Serra-ES	29164-231	180

2.6.2 Apostilas para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 5º Período:

Nomes das Apostilas	Número de Páginas	Quantidade de Apostilas	Quant. Total de Pág. por Apostila
Redes de Computadores	120	180	21600
Linguagem de Programação II	120	180	21600
Projeto Cliente Servidor	120	180	21600
Banco de Dados II	120	180	21600
Ética e Legislação para Informática	60	180	10800
TOTAL		900	97200

3. RESUMO COM QUANTIDADE TOTAL DE APOSTILAS

Curso	Número de Apostilas	Número Total de Páginas	Previsão para atendimento	Prazo de Entrega
Curso de Licenciatura em Informática - 1º Período	1.650	189.750	Julho/2009	10 (dez) Dias
Curso de Licenciatura em Informática - 2º Período	1.980	245.850	Outubro/2009	10 (dez) Dias
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 1º Período	2.160	208.800	Julho/2009	10 (dez) Dias

Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 2º Período	2.160	312.120	Outubro/2009	10 (dez) Dias
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 4º Período	900	110.700	Julho/2009	10 (dez) Dias
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 5º Período	900	97.200	Outubro/2009	10 (dez) Dias
TOTAL	9.750	1.164.420	4.710 – Julho/2009 e 5.040 Outubro/2009	10 (dez) Dias

3.1 Total estimado para cada item:

Capas: 9.750 apostilas

Miolo: 1.164.420 páginas coloridas

Encadernação: 9.750 apostilas

4. JULGAMENTO

Será considerada vencedora a proposta que atenda as exigências e especificações do Edital e seus anexos e apresente o menor preço global para a execução dos serviços detalhados no item 1 do Termo de Referência. Para tanto, a descrição do objeto desta licitação deverá ter uma especificação detalhada, de forma que se possa ter uma noção objetiva e clara do objeto ofertado por cada proponente e o julgamento seja o mais técnico e justo possível.

3. OUTRAS CONDIÇÕES

3.1. Fase de implementação e Prazo de Entrega

O envio do material ao fornecedor se dará por meio de serviço de FTP - File Transfer Protocol (Protocolo de Transferência de Arquivos). O envio ao fornecedor será acompanhado pelo despacho emitido pela FUNCEFETES, conforme anexo VIII, que será enviado via fax aos cuidados da pessoa responsável esse por sua vez deverá confirmar o recebimento através de assinatura em formulário próprio enviado pela Funcefetes, junto ao fax, imediatamente após seu recebimento.

O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização de serviço para a entrega do material, nos endereços correspondentes conforme item 1.1.1 deste Termo de Referência.

a) As informações:

- Endereço FTP do Fornecedor:
- Nome do Responsável

- Número de Fax

Deverão constar na proposta a ser enviada para FUNCEFETES, conforme Anexo II.

- b) Os dados para a entrega do material constam no item 1.1.1 deste Termo de Referência.

3.1.1 Análise do Material Entregue:

As provas enviadas por sedex entregues serão submetidas à análise do Centro de Educação à Distância – CEAD/IFES, após essa análise, caso seja encontrada alguma anomalia, ou qualquer discordância com os termos deste edital o fornecedor será notificado a efetuar as devidas correções e a partir dessa notificação da análise do material, começa contar o prazo de 10 (dez) dias, para a entrega do material.

3.2 Notas importantes sobre a fase de implementação:

3.2.1 A FUNCEFETES não se responsabilizará por envio não autorizado do material. Se ocorrer novo envio, antes da aprovação, os custos serão assumidos pelo proponente;

3.3 Prazos

3.3.1 Prazo para Entrega do Material:

a) O prazo máximo para entrega do material será de 10 (dez) dias corridos, por solicitação, após o recebimento do despacho de autorização para fornecimento conforme modelo anexo VIII, expedido pela FUNCEFETES;

a) Análise do Material – Após análise do material pelo CEAD/IFES, o mesmo encaminhará à FUNCEFETES o resultado da análise do mesmo, essa análise será no prazo de um dia, contado a partir do dia da entrega pelo fornecedor.

3.3.2 Prazo Correção do Material e Reenvio:

a) O material será avaliado pela amostra entregue ao CEAD, após encerramento do certame, o fornecedor terá 3 (três) dias úteis para enviar 1 de cada apostila solicitada, essa amostra será analisada e identificada necessidade de revisão do material através da análise do mesmo, a FUNCEFETES encaminhará ao fornecedor parecer do CEAD/IFES para readequação e confecção do material a ser entregue. A partir da data da autorização de fornecimento de material, começa contar o prazo de 10 (dez) dias para a entrega do material da remessa solicitada.

3.3.3 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão analisados, se feitos por escrito e antes do vencimento do prazo de entrega.

3.3.4 A não correção ou readequação do material conforme parecer do órgão responsável CEAD/IFES, ou a reincidência dos erros apontados pelo parecer, implica a rescisão do contrato e imediata convocação do segundo colocado classificado no pregão.

4. OUTRAS CONDIÇÕES

4.1 Dados para emissão da Nota Fiscal

FUNCEFETES

Endereço: Rua Wlademiro da Silveira, n° 75, Jucutuquara, Vitória/ES

CEP 29040-830

CNPJ: 03.832.178/0001-97

As orientações para faturamento serão passadas pelo CEAD. Maiores informações de contato estarão presentes na autorização de pagamento emitida pela FUNCEFETES.

4.3 Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento de todo o material referente à remessa. A previsão são de duas remessas de material, sendo que a primeira remessa a ser atendida de forma imediata no mês de julho/2009 e a segunda prevista para atendimento no mês de outubro/2009.

5. DEVERES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto da presente licitação, a contratante se compromete a:

a) efetuar o pagamento, na forma convencionada neste Edital, até 15 (quinze) dias após o recebimento e atestado de aceite do recebedor, na Nota Fiscal de todo material da remessa correspondente.

b) O CEAD/UAB (contratante) ficará responsável por acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos de fornecimento do objeto licitado. Informando à Funcefetes imediatamente, caso ocorra alguma anormalidade.

c) O CEAD/UAB (contratante) irá fornecer todo material diagramado a ser utilizado na impressão das apostilas.

6. DEVERES DA CONTRATADA

Obriga-se a contratada a:

a) Responsabilizar pelo fornecimento do serviço proposto, conforme exigências do Edital, especificações do seu Anexo I e proposta.

b) Colocar à disposição do Órgão licitante, todos os meios necessários para comprovação da qualidade do serviço, permitindo a verificação de sua conformidade, com as especificações e exigências do Edital.

c) A empresa deverá possuir, ou ter acesso ao serviço de FTP - File Transfer Protocol (Protocolo de Transferência de Arquivos), esse endereço deverá constar na proposta, conforme modelo anexo II.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta e que se recusar, injustificadamente, a receber a Autorização para Entrega do objeto adjudicado, apresentar pendências junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do que foi acordado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará sujeito às sanções abaixo previstas no item 7.3 deste Termo;

7.2. Na hipótese de descumprimento, por parte da adjudicatária, quanto aos prazos de entrega dos serviços, inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela, aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no item 6.3 deste Termo;

7.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela FUNCEFETES, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, pela recusa injustificada do adjudicatário em entregar os mesmos;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total dos itens não entregues, por dia de atraso injustificado na entrega dos mesmos, limitados em 05 (cinco) dias; decorrido este prazo será aplicado, além da multa aqui imposta, o disposto na alínea anterior, sem prejuízo de demais cominações legais;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a FUNCEFETES por prazo não superior a 02 (dois) anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FUNCEFETES, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a FUNCEFETES pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.5 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima serão recolhidos pelo inadimplente à conta da FUNCEFETES ou descontados dos pagamentos devidos à Licitante Vencedora, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como outras legislações se aplicáveis forem, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela FUNCEFETES.

ANEXO II**LOGOMARCA DA EMPRESA COM CNPJ
MODELO PARA A PROPOSTA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS****DATA**

Prezados Senhores,

Submetemos a apreciação de V.Sas., nossa proposta para serviços de diagramação.

Lote 1 (Único): Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos, detalhados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Capa	Tamanho: 29,7 x 42 cm + altura da lombada. Cores: 4 x 4 Papel: Supremo 250gr Acabamento: plastificado (1 x 0) Dobras e vincos: com duas dobras conforme altura da lombada de cada fascículo e dois vincos a 6 mm das dobras da lombada.	9.750		
Miolo	Tamanho: 21 x 29,7cm. Cor: 4 x 4 Papel: AP 75g.	1.164.420 páginas coloridas a serem impressas		
Acabamento	Encadernação: Lombada quadrada de acordo com o número de páginas. Colagem: Folhas individuais, com imposição das páginas em ordem numérica seqüencial, coladas em técnica PUR (poliuretano).	9.750		
VALOR DO LOTE				

PREÇO TOTAL: R\$ _____.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo para Entrega: conforme Edital

Contato: _____.

Validade da proposta: não inferior a 12 (doze) meses.

() Declaro que nos preços cotados ou lances estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições, transportes, embalagens entrega, trocas (em caso de

FUNCEFETES

Fundação de Apoio à Educação,
à Pesquisa e ao Desenvolvimento
Tecnológico e Científico do Cefetes

defeito) e todos e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados.

ENDEREÇO FTP (DO FORNECEDOR) PARA ENVIO DO MATERIAL A SER DIAGRAMADO.

Nome completo, telefone, fax, e-mail do responsável para contato.

Dados Bancários: Banco, Agência e Número da Conta.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Responsável legal: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Nome da empresa), CNPJ N.º....., sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório, do Pregão Eletrônico N.º 002/2009 da FUNCEFETES, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2009

A, inscrita no CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Edital de Pregão Eletrônico Nº 002 /2009

Em razão do Pregão Eletrônico nº 002/2009: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____ e do CPF nº. _____.

DECLARA, para os devidos fins legais ser (microempresa) (empresa de pequeno porte), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

_____, em ____ de _____ de 2009.

Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2009

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da FUNCEFETES que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que foram enviados à Funcefetes, em conformidade com o inciso VII, parágrafo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico de nº 02/2009, que realizado no dia 14 de julho de 2009, às 10 horas.

(local e data)

(representante legal)

FUNCEFETES

Fundação de Apoio à Educação,
à Pesquisa e ao Desenvolvimento
Tecnológico e Científico do Cefetes

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2009

FUNCEFETES

Fundação de Apoio à Educação,
à Pesquisa e ao Desenvolvimento
Tecnológico e Científico do Cefetes

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 02/2009 QUE ENTRE SI
CELEBRAM a FUNDAÇÃO DE
APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA
E AO DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO DO
CEFETES – FUNCEFETES E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DIAGRAMAÇÃO PARA OS
CURSOS DE EDUCAÇÃO À
DISTÂNCIA PROMOVIDOS PELO
CEAD/UAB - IFES.**

Pela presente Ata, de um lado a Fundação de Apoio à Educação, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico do CEFETES – FUNCEFETES, pessoa jurídica de direito privado, denominada simplesmente "CONTRATANTE" com sede na Rua Wlademiro da Silveira, nº 75, Jucutuquara, Vitória/ES, inscrita no CGC sob o nº 03.832.178/0001-97, representada por seu Diretor Presidente, Marcelo Lucas Pereira Machado, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vitória, Espírito Santo, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", com sede à XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) XXXXXXXXX, domiciliado(a) à XXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, (nacionalidade e naturalidade), (estado civil), cuja proposta foi classificada em 1º lugar para o(s) item(ns) relacionados na Cláusula II deste instrumento contratual, resolvem de comum acordo celebrar a presente Ata para Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 02/2009, oriundo do processo nº

245/2009, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação pertinente, nos termos das seguintes cláusulas e condições que ambos aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de serviços gráficos para os cursos de educação à distância promovidos pelo CEAD/IFES, conforme especificações e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados, os preços abaixo discriminados, conforme especificações e condições e preços apresentados pela empresa **XXXXXXXXXXXXXX** descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXX				

CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECEDORAS REGISTRADAS

3.1 Comprometem-se com o fornecimento pelos preços unitários constantes da CLÁUSULA SEGUNDA, na ordem de classificação, segundo identificação dos itens e quantitativos, as seguintes empresas:

a) Empresa XXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, domiciliado(a) à XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX, (nacionalidade e naturalidade), (estado civil).

b) Empresa XXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, domiciliado(a) à XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX, (nacionalidade e naturalidade), (estado civil).

c) Empresa XXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, domiciliado(a) à XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX, (nacionalidade e naturalidade), (estado civil).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNCEFETES não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na CLÁUSULA SEGUNDA desta ata, mantendo correspondência com as ofertas registradas na Ata do Pregão Eletrônico nº 02/2009.

5.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2009, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, bem como o Anexo I - Termo de Referência, independentemente de transcrição. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Local de Entrega: A entrega do material será realizada conforme item 1.1.1 do Anexo I – Termo de Referência. O envio do material diagramado para o fornecedor se dará de forma digital através do endereço FTP - File Transfer Protocol (Protocolo de Transferência de Arquivos), esse endereço deverá contar na proposta escrita conforme anexo II – Modelo de Proposta.

6.1 Prazo de Entrega: será de 10 (dez) dias após o recebimento da carta de autorização de fornecimento emitido pela FUNCEFETES, esta carta será enviada após análise das provas, ao qual o fornecedor terá 3 (três) dias para enviar ao CEAD. As peculiaridades referentes ao prazo de entrega se encontram no Item 3.1 – Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1 O recebimento ficará a cargo do Centro de Educação à Distância – CEAD/IFES, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários para fornecimento do material.

7.2 A entrega deverá ser efetuada em horário de expediente dos Pólos, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00h às 20:00h.

7.3 Os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente**, será enviada uma amostra por sedex (no prazo de 3 dias) de cada apostila solicitada pelo CEAD, para efeito de verificação de conformidade do produto com as especificações constantes da proposta Comercial e do Anexo I – Termo de referência deste edital;
- b) definitivamente**, após efetuada a verificação referida na alínea anterior, com conseqüente aceitação. Após submetido as amostras à análise, será emitida autorização de fornecimento, e a partir desta data será contado o prazo de 10 (dez) dias para a entrega do material.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

- 8.1** As aquisições, relativas ao objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Diretor Presidente da Fundação, mediante a emissão das Autorizações de Fornecimento.
- 8.2** O Órgão gerenciador (FUNCEFETES) promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2/2009 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) relacionada(s) na CLÁUSULA TERCEIRA.
- 9.2** Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de serviços, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.
- 9.3** A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação do disposto nesta Ata assim o impuser.
- 9.4** O foro para dirimir questões relativas ao presente Instrumento Contratual será o da Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

Vitória, XX de XXXXXX de 2009.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FUNCEFETES

Fundação de Apoio à Educação,
à Pesquisa e ao Desenvolvimento
Tecnológico e Científico do Cefetes

Testemunhas:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

FUNCEFETES

Fundação de Apoio à Educação,
à Pesquisa e ao Desenvolvimento
Tecnológico e Científico do Cefetes

ANEXO VIII

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2009

FUNCEFETES

Fundação de Apoio à Educação,
à Pesquisa e ao Desenvolvimento
Tecnológico e Científico do Cefetes

FUNCEFETES

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO DO CEFETES - FUNCEFETES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX

Processo nº 245/2009

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2009

Dados da CONTRATANTE:

- Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO - FUNCEFETES
- Natureza Jurídica: Fundação de Direito Privado
- CNPJ: 03.832.178/0001-97
- Endereço: Rua Wlademiro da Silveira, nº 75, Jucutuquara, Vitória/ES.

Dados da CONTRATADA:

- Nome: XXXXXXXXXXXXX
- CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
- Endereço: XXXXXXXXXXXXX
- Telefone: XXXXXXXXXXXXX
- Fax: XXXXXXXXXXXXX
- Banco: XXXXXXXXXXXXX

Pregão 02/2009 - Processo 245/2009

- Agência: XXXXXXXXXX
- Conta: XXXXXXXXXXXXXXXX
- Endereço FTP:

Dados do Representante Legal da CONTRATADA:

- Nome: XXXXXXXXX
- Endereço: XXXXXXXXX
- CPF: XXXXXXXXX
- RG: XXXXXXXX
- E-mail: XXXXXXXXXXXXX

1 OBJETO

1.1 Contratação de serviços gráficos para os cursos de educação à distância promovidos pelo CEAD/UAB do IFES, conforme descrição constante no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2 PRAZO DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega será aquele indicado no Anexo I – Termo de Referência do edital, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

2.2 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, a juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas.

2.3 A execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias.

3 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Valor Global: R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX).

3.2 A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico discriminando todos os produtos fornecidos.

3.3 A Unidade Fiscalizadora do CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram

sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

3.4 Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais fornecidos, e conseqüente aceitação, providenciará o CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da aprovação do documento fiscal.

- I. O pagamento será efetuado conforme remessa entregue, sendo que estão previstas 2 remessas, sendo com previsão para atendimento em julho/2009 e a segunda remessa com previsão para atendimento em outubro/2009. O pagamento se dará ao final da entrega de cada uma das remessas.

3.5 No preço estipulado na proposta estão incluídos todos os custos operacionais da atividade da CONTRATADA, bem como os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da perfeita execução do objeto contratual.

3.6 O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:

- a) fornecimento em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;
- c) verificação de pendência junto ao SICAF.

3.7 O pagamento somente poderá ser efetuado após consulta ao SICAF, para verificar a situação de regularidade da CONTRATADA, comprovação do recolhimento das contribuições sociais e atestada a conformidade do fornecimento, de acordo com as exigências contratuais. A CONTRATADA durante toda a execução do objeto contratual, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento correrão à conta dos Projetos: Curso de Licenciatura em Informática - 1º Período, Curso de Licenciatura em Informática - 2º Período, Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 1º Período, Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 2º Período, Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 4º Período e Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 5º Período, conforme prevista nas planilhas de custo: gráfica (reprodução de material).

5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Obrigações da CONTRATANTE:

- a) alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas neste Contrato;
- b) dar recebimento aos produtos efetivamente entregues nos termos do presente Contrato e efetuar os pagamentos devidos;
- c) proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais previstos neste contrato;

5.2 Obrigações da CONTRATADA:

- a) a CONTRATADA obriga-se a proceder à entrega do material nas condições do anexo I – Termo de Referência, do edital pregão 2/2009.
- b) entregar os materiais com a observância dos prazos e especificações previstas nesta Ata, responsabilizando-se pela substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou tenham sofrido alguma espécie de dano;
- c) manter atualizado, durante a vigência desta Ata, o cadastro junto ao SICAF;
- d) respeitar e cumprir qualquer obrigação que, embora aqui não escrita, esteja estabelecida no Edital e seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados, à contratada ou à terceiros.
- h) Comprometer-se em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

6 DO RECEBIMENTO

6.1 O recebimento ficará a cargo do Centro de Educação à Distância – CEAD/IFES, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários para fornecimento do material.

6.2 A entrega deverá ser efetuada em horário de expediente dos Pólos do IFES e CEAD, de segunda à sexta-feira no horário de 13:00h às 20:00h.

6.3 Os produtos serão recebidos:

a) provisoriamente, será enviada uma amostra por sedex (no prazo de 3 dias) de cada apostila solicitada pelo CEAD, para efeito de verificação de conformidade do produto com as especificações constantes da proposta Comercial e do Anexo I – Termo de referência deste edital;

b) definitivamente, após efetuada a verificação referida na alínea anterior, com conseqüente aceitação. Após submetido as amostras à análise, será emitida autorização de fornecimento, e a partir desta data será contado o prazo de 10 (dez) dias para a entrega do material.

6.4 O representante da Administração promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

6.5 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

7 DA RESCISÃO

7.1 Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão imediata do presente contrato **o não cumprimento** ou **o cumprimento irregular das obrigações assumidas**, configurando qualquer uma das situações descritas no artigo 78 da Lei 8.666/1993, com exceção quanto à fusão, cisão ou incorporação da contratada, mencionada no seu inciso VI.

8 DAS SANÇÕES

8.1. O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta e que se recusar, injustificadamente, a receber a Autorização para Entrega do objeto adjudicado, apresentar pendências junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do que foi acordado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará sujeito às sanções abaixo previstas no item 7.3 deste Termo;

8.2. Na hipótese de descumprimento, por parte da adjudicatária, quanto aos prazos de entrega dos serviços, inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela, aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no item 6.3 deste Termo;

8.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela FUNCEFETES, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, pela recusa injustificada do adjudicatário em entregar os mesmos;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total dos itens não entregues, por dia de atraso injustificado na entrega dos mesmos, limitados em 05 (cinco) dias; decorrido este prazo será aplicado, além da multa aqui imposta, o disposto na alínea anterior, sem prejuízo de demais cominações legais;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a FUNCEFETES por prazo não superior a 02 (dois) anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FUNCEFETES, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a FUNCEFETES pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.5 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima serão recolhidos pelo inadimplente à conta da FUNCEFETES ou descontados dos pagamentos devidos à Licitante Vencedora, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como outras legislações se aplicáveis forem, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela FUNCEFETES.

9 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, das disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, todos com suas alterações posteriores, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

10.1 Fazem parte integrante desta Autorização de Fornecimento, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

a) Termo de Referência;

10.2 Em caso de conflito entre as estipulações ou condições constantes deste instrumento e do edital com as da proposta, fica desde logo estabelecido que prevalecerão sempre aquelas contidas nesta Autorização de Fornecimento.

11 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1 A CONTRATADA declara, no ato de celebração da presente Autorização de Fornecimento, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

12 DA PUBLICAÇÃO

12.1 A publicação, em extrato, do presente instrumento contratual na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

13 DO FORO

13.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento contratual será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

14 DATA E ASSINATURAS

14.1 Por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.

Vitória, XX de XXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

FUNCEFETES

Fundação de Apoio à Educação,
à Pesquisa e ao Desenvolvimento
Tecnológico e Científico do Cefetes

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____